

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.169/2025 - Recurso Administrativo, ROP 17/2025, item 3.3.2.2, de 30/10/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Sérgio Nunes dos Santos Ortopedia - ME.

CNPJ: 14.325.040/0001-18

Processos: 25351.390731/2023-81 (1ª instância) e
25351.554406/2014-20 (2ª instância)

Expediente: 0428176/24-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 4/2024](#), realizada no dia 21/2/2024, item 2.2.037. [Aresto nº 1.620](#), de 21/2/2024, publicado no DOU nº 37, de 23/2/2024.
- [SJO nº 27/2025](#), realizada no dia 24/9/2025, item 3.2.002.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, com o retorno dos processos para a área técnica, a fim de que seja modulada a medida cautelar, para que seus efeitos sejam restritos aos lotes de produtos fabricados no período compreendido entre 26 de setembro de 2023 e 1º de novembro de 2024, nos termos do voto do Relator - **Voto nº 257/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3925626** e o código CRC **076BDCB0**.

Referência: Processo nº
25351.900377/2025-78

SEI nº 3925626